



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

(Autoria do Vereador Marcos Possato)

Insere o Art. 224-A à Resolução nº 68/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

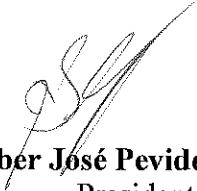
A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Cléber José Pevidor da Silva - Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 68/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras passa a ter o Artigo 224-A, conforme a seguir::

“Art. 224-A – Quando da votação de projetos de denominação de ruas e logradouros públicos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 01 (um) minuto, improrrogável.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de fevereiro de 2015.


Cléber José Pevidor da Silva
Presidente